



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Folhas nº 222
Ministério Público

PROCESSO Nº 131/2013 - DG/MP
CONTRATO Nº 001993/2013

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR DEPENDÊNCIAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO, NA CIDADE DE OLÍMPIA.

Matrícula nº: 19.149 – Oficial de
Registro de Imóveis Castorino
Venâncio Pinheiro – Registro de
Imóveis, Olímpia, SP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, nº 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **LOCADORES, NELSON PEDRO VERGAMINI**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 2.978.074- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.204.908-87, domiciliado na cidade de Olímpia, SP, na Rua Lino Bernardes Ferreira, 101, Jardim Glória, casado em regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com **JULIANA BENEZ VERGAMINI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 3.099.578-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.878.028-83, domiciliada na cidade de Olímpia, SP, na Rua Lino Bernardes Ferreira, 101, Jardim Glória; e de outro, como **LOCATÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, resolveram, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, referente à locação do imóvel situado à Rua São João, 891, objeto da matrícula nº 19.149, do Oficial de Registro de Imóveis Castorino Venâncio Pinheiro – Registro de Imóveis – Olímpia – S.P., com 280,83 m² de área construída, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e Lei Estadual nº 6.544/89, ficando avençado o que segue:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OLÍMPIA

NELSON PEDRO VERGAMINI
LOCADOR

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OLÍMPIA

JULIANA BENEZ VERGAMINI
LOCADORA

